



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ	4
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	5

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 365/PRES, de 05 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO SÉRGIO TOBIAS DO ESPÍRITO SANTO, Matrícula SIAPE 0157773 e, nos seus afastamentos e impedimentos regulamentares, o Servidor LEONAN CALEB EFFGEN DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE 1818726, para atuarem como Gestores Financeiros no âmbito da Coordenação Regional de Cacoal/RO.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.717/PRES, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 045/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.072188/2014-14, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 136/CORREG, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98 de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 368/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 177, de 08 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 046/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061361/2014-41, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 131/CORREG, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98 de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 383/CORREG/FUNAI, de 09 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 180, de 11 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



PORTARIA Nº 047/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.012527/2018-29, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 172/CORREG, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 110 de 1º de julho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 392/CORREG/FUNAI, de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 191, de 29 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 048/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.050704/2012-80, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 110 de 1º de julho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 395/CORREG/FUNAI, de 25 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 194, de 1º de novembro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 049/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009020/2019-79, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 261/CORREG, de 14 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 141 de 16 de agosto de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 385/CORREG/FUNAI, de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 182, de 15 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 050/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.042681/2015-82, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 229/CORREG, de 25 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 128 de 26 de julho de 2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 429/CORREG/FUNAI, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 214, de 04 de dezembro



de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 051/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.078249/2014-49, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 371/CORREG/FUNAI, de 07 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 177, de 08 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 052/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061511/2013-35, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10 de outubro de 2016, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 377/CORREG/FUNAI, de 08 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 178, de 09 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 053/CORREG, de 10 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.003800/2019-13, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 173/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1 de julho 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 391/CORREG/FUNAI, de 23 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 191, de 29 de outubro de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 72/CGGP, de 10 de março de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, bem como o disposto no Processo nº 08748.000052/2020-14, RESOLVE:



Brasília, 12 de março de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 48 - p. 4

Art. 1º Conceder à servidora ALYNE MAYUMI RODOLFO, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1821753, licença para acompanhar o cônjuge, a partir de 02 de janeiro de 2020, em decorrência publicação da Portaria nº 835, de 27/12/2019, no Boletim de Serviço do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade - ICMBio, de 02 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 84 da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA Nº 75/CGGP, de 10 de março de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.012019/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora RAYANNE DE SALES LIMA, Indigenista Especializado, NS-A-II, matrícula nº 1045240, lotada na Coordenação de Gênero, Assuntos Geracionais e Participação Social da Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, até 04 de julho de 2020, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 3/CR-CLPA/Funai, de 02 de MARÇO de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de execução da Renda do Patrimônio Indígena;

CONSIDERANDO os autos do processo SEI nº 08620.003925/2017-73, resolve:

Art. 1º . Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo de elaborar os Planos de Aplicação, execução administrativa e financeira, gestão patrimonial, de bens e serviços adquiridos pelo recursos da Renda Indígena provenientes do Termo de Cooperação assinado entre a FUNAI e a Norte Energia S/A, em 12 de novembro de 2015, estabelecidos como contrapartida socioambiental do empreendimento UHE Belo Monte, e depositados nas Unidades Gestoras 194268, 194267, 194266, 194265, 194264, 194263, 194262, 194261, 194260, 194259, 194258, 194257, 194256 e 194255. Caberá, ainda, ao GT acompanhar e apoiar a execução das ações previstas nos Planos de Aplicação, e elaborar os respectivos relatórios de gestão dos recursos.

Parágrafo único. No caso dos recursos referentes à referida compensação ambiental serem depositados diretamente nas contas bancárias das associações indígenas, ao GT caberá apoiar os povos indígenas na elaboração e execução dos Planos de Trabalho, conforme orientações da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará e Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental da Funai.

Art. 2º . Determinar que os Planos de Aplicação, ou Planos de Trabalho, seguirão as finalidades definidas no referido Termo de Compromisso.

Art. 3º . Designar os servidores ADRIANE CRISTINA BENEDETTI, matrícula nº 3077461, indigenista especializada; ALÉSSIO MOREIRA LIMA DANTAS, matrícula nº 1820452, chefe da CTL VIII Altamira; ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 2378080, Chefe CTL VI em Altamira; CLEVER SENA DOS SANTOS, matrícula nº 1153247, indigenista especializado; ELZA MARIA XIPAIA DE CARVALHO, matrícula nº 1830697, chefe da CTL IV Altamira; GABRIELA LIETKE BECKER, matrícula nº 3051037, indigenista especializada; CAMILA PESSIN BONASSIO, matrícula nº 3145998, indigenista especializada; LUIS FELIPE DA SILVA, matrícula nº 3145727, indigenista especializado; REGINA LEAL COUTO, matrícula nº 1896993, indigenista especializada; LUCIANO POHL, matrícula nº 1881916, coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu, PABLO RODRIGUES DE BRITO, matrícula nº 1824794, agente em indigenismo; LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, indigenista especializada; PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, indigenista especializado; LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, chefe da CTL III; ABIMAEL DE SELES GUIMARÃES, matrícula nº 446748, auxiliar administrativo, EMERION RODRIGUES DISTEFANO RIBEIRO, matrícula nº 1742216, auxiliar em indigenismo.

Art. 4º . Designar a servidora CAMILA ABUASSI DE FARO PASSOS, matrícula 3012623, indigenista especializado, para coordenar o GT.

Art. 5º . Fica estabelecido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para execução dos trabalhos do GT e apresentação do relatório dos trabalhos.

Art. 6º . Os trabalhos do Grupo Técnico (GT) serão acompanhados pela Divisão Técnica e pela Coordenação Regional Centro Leste do Pará



Art. 7º . Revogar a PORTARIA Nº 04/CR-CLPA/FUNAI, de 03 de maio de 2019, publicada no Boletim nº 75, de 7 de maio de 2019.

Art. 8º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 010/CRDOU/MS, de 28 de fevereiro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.526, de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores ISADORA SPADONI SGUAREZI, matrícula nº 3003654, CPF nº 037.267.341-47 e VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, CPF nº 886.367.041-20, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 30/2017, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Rondai Segurança LTDA, CNPJ nº 10.398.803/0001-08.

Art. 2º Designar os servidores JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 e CARLOS FABIANO AZEVEDO TORRES, matrícula nº 3005908, CPF nº 727.754.835-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 023/CRDOU/MS, de 04 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 09/07/2019.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR
Coordenador Regional Substituto